



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITAIÓPOLIS

Av. Tancredo Neves, 68 – Fone (47)3652-2233 – CEP 89340-000 – Itaiópolis – SC  
www.camaraitaiopolis.sc.gov.br

Ofício nº 179/2022- CMI

Itaiópolis, 18 de julho de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor  
Prefeito Municipal **MOZART JOSÉ MYCZKOWSKI**  
Prefeitura Municipal  
Itaiópolis/SC

**ASSUNTO: Projeto de Lei nº 041/2022, de 08 de julho de 2022.**

Senhor Prefeito Municipal,

Tramita na Comissão Legislativa Permanente de Redação, Legislação e Justiça, o **Projeto de Lei nº 041/2022, de 08 de julho de 2022**, que “ Institui o Programa Municipal de Desenvolvimento do Agronegócio – PROMUDA, no âmbito do Município de Itaiópolis”.

O Regimento Interno estabelece que as proposições devem estar de acordo com a Lei Complementar Federal nº 95/98, senão vejamos.

Art. 102 Podem ser autores de Proposições, dentro dos seus respectivos limites e prerrogativas:

§ 6º As proposições, cuja redação estiver em desacordo com a Lei Complementar Federal nº 95/1998 e suas alterações, serão devolvidas aos autores e somente entrarão em regime de tramitação depois de corrigidas as irregularidades apontadas.

Assim, conforme previsto no §6º, do Artigo 102 do Regimento Interno, os membros da Comissão, por unanimidade, decidiram devolver o projeto ao Chefe do Executivo para as devidas correções, conforme texto em anexo. Além disso, sugere-se que seja realizada a revisão integral do projeto, visando a adequação da redação.

Reiteramos as considerações de estima e respeito. Atenciosamente.

**Everson Anuar Portela**

Presidente da Comissão de Redação

P.M. ITAIÓPOLIS 27/JUL/2022 09:00:510